

Visto e concordo.

A Directora, subst^a
Vitória da Conceição

**Nota de Imprensa
12 de Julho de 2010**

Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico 2010

Resumo das medidas de atribuição previstas

O plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico de 2010 consiste, sucintamente, no seguinte:

1. Beneficiários

- 1) Todos aqueles que no dia **31 de Dezembro de 2009** sejam titulares do BIR da RAEM, válido ou renovável, terão o direito a receber um valor de seis mil patacas, no caso dos residentes permanentes, ou de três mil e seiscentas patacas, no caso dos residentes não permanentes.
- 2) A participação pecuniária é também atribuída àqueles que no dia **31 de Dezembro de 2009** não tenham completado cinco anos de idade, não sendo, por isso, obrigatória a titularidade do BIR, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 8/2002, desde que venham a adquirir o BIR da RAEM.
- 3) A participação pecuniária é atribuída igualmente aos titulares do Bilhete de Identidade de Macau renovável, que se encontrem a viver no exterior da RAEM, desde que provem o impedimento de efectuar a substituição do BIR da RAEM, por se encontrarem permanentemente acamados, ou, total ou parcialmente paralisados. O Instituto de Acção Social (IAS) pode, novamente, dispensar a entrega dos documentos comprovativos acima referidos, caso já se tenha verificado a sua apresentação no ano anterior para efeitos da atribuição da

comparticipação pecuniária de 2009. Compete ao IAS apreciar os documentos comprovativos já apresentados pelos beneficiários no ano anterior e conceder-lhes a participação pecuniária de 2010, sem necessidade da submissão a novas provas por parte dos mesmos.

2. Formas de pagamento

1) Por transferência bancária

O valor será pago por transferência bancária aos seguintes residentes :

- Beneficiários dos diversos apoios financeiros e do subsídio para idosos atribuídos pelo Instituto de Acção Social;
- Pessoal docente e alunos do ensino superior que recebam, respectivamente, subsídio directo e prémios/ou bolsas de estudo;
- Pensionistas que recebam pensões de aposentação e de sobrevivência;
- Trabalhadores da Função Pública.

2) Por cheque cruzado enviado por via postal

Aos restantes residentes da RAEM que reúnam os requisitos exigidos, o valor devido será pago através de cheque cruzado a enviar pela Direcção dos Serviços de Identificação, por via postal, da seguinte forma:

- Beneficiários que tenham completado 18 anos de idade: o cheque será sacado a favor do próprio;
- Beneficiários menores de 18 anos de idade: o cheque será sacado, simultaneamente, em nome do beneficiário e dos seus pais, de forma a poder ser depositado na conta bancária de qualquer deles;

Os cheques serão enviados por correio, através duma via simples, por forma a fazê-los chegar aos respectivos beneficiários. Sendo cruzados, só poderão ser depositados nas contas dos tomadores, não sendo possível o seu pagamento a terceiros mesmo que estejam na posse deles.

3) Situações especiais

Cabe ao Instituto de Acção Social tomar as providências necessárias para a atribuição da participação pecuniária aos indivíduos referidos na alínea 3) do

ponto 1, aos menores cuja situação de tutela não tenha ainda sido definida, aos demais incapazes e àqueles a quem tenham sido impostas medidas de segurança, bem como medidas ou penas privativas.

3. Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico 2010 Calendarização do pagamento

Data de recepção através de transferência automática ou data de recepção do cheque em Macau		
20 de Julho de 2010		Indivíduos que recebam apoio económico pelo Instituto de Acção Social, pessoal docente que receba subsídio directo e alunos que recebam bolsas de estudo para o ensino superior concedidas pelo Fundo de Acção Social Escolar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, e, funcionários aposentados que recebam pensão de aposentação e indivíduos que recebam pensão de sobrevivência (transferência automática)
22 de Julho de 2010		Indivíduos que recebam subsídio para idosos (transferência automática)
1ª semana	26 a 30 de Julho de 2010	Indivíduos nascidos em 1946 ou antes
2ª semana	2 de Agosto a 6 de Agosto de 2010	Indivíduos nascidos de 1947 a 1953
3ª semana	9 de a 13 de Agosto de 2010	Indivíduos nascidos de 1954 a 1958
4ª semana	16 a 20 de Agosto 2010	Indivíduos nascidos de 1959 a 1963
	16 de Agosto de 2010	Trabalhadores da Administração Pública, (transferência automática)
5ª semana	23 a 27 de Agosto de 2010	Indivíduos nascidos de 1964 a 1971
6ª semana	30 de Agosto a 3 de Setembro de 2010	Indivíduos nascidos de 1972 a 1980
7ª semana	6 a 10 de Setembro de 2010	Indivíduos nascidos de 1981 a 1987
8ª semana	13 a 17 de Setembro de 2010	Indivíduos nascidos de 1988 a 1993
9ª semana	20 a 24 de Setembro de 2010	Indivíduos nascidos de 1994 a 1999
10ª semana	27 a 30 de Setembro de 2010	Indivíduos nascidos de 2000 a 2009

* Observações: Os residentes de Macau que não tiverem recebido o cheque no prazo de 10 dias a contar da data indicada, devem consultar o Centro de Apoio ao Pagamento da Participação Pecuniária.

4. Actualização do endereço postal para efeitos do envio de cheques

Atendendo ao facto de os endereços postais dos residentes constantes das bases de dados da DSI serem, na sua maioria, aqueles que foram declarados durante o processo de substituição dos anteriores documentos de identificação pelos actuais BIRs da RAEM, e de forma a assegurar a recepção atempada dos cheques enviados pelo correio, os interessados podem solicitar à DSI, a partir de 29 de Março de 2010, a actualização dos respectivos endereços, por uma das seguintes formas:

- 1) Através do portal da DSI (www.dsi.gov.mo), devendo neste caso os interessados inserir o número do seu bilhete de identidade, a data de nascimento e o nome da mãe (não sendo a filiação um dado visível no BIR) para confirmação;
- 2) Apresentar o pedido pessoalmente à DSI, mediante o preenchimento de impresso próprio.

5. Criação de um Centro de Apoio

Em articulação com a implementação do presente plano, será criado um centro de apoio que disponibilizará pessoal e uma linha aberta para tratar e esclarecer as dúvidas dos cidadãos, bem como, ajudá-los a resolver outras questões relacionadas. Situado na Avenida da Praia Grande, n.º 762-804, Edifício “China Plaza”, o Centro de Apoio entrará em funcionamento a partir de 13 de Julho de 2010, de segunda-feira a sexta-feira, excepto aos feriados, das 9H00 às 18H00, sem interrupção à hora de almoço, com o serviço da linha telefónica de informações número 2822 5000 e do fax número 2822 3000. A página oficial do Plano de participação pecuniária na *internet* providenciará informações mais recentes, podendo o público efectuar consultas em <http://www.planocp.gov.mo>.